	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 1 / 14

Programa de Ensaio de Proficiência RMMG

PEP Ruído Ambiental

RA.04-2024


Protocolo de Participação 2024

4ª Rodada

Registro RMMG nº 027/2024

Revisão **00** de **27/01/2024**



	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 2 / 14

1 INTRODUÇÃO

A Rede Metrológica de Minas Gerais (RMMG) é uma organização técnico-científica sem fins lucrativos constituída por laboratórios especializados e outras organizações com interesse em metrologia. Tem por objetivos fomentar a cultura metrológica no Estado, estimular e promover o desenvolvimento da prestação de serviços de ensaio e calibração, contribuindo para melhoria da qualidade dos produtos e o aprimoramento tecnológico das empresas mineiras.

A RMMG promove Programas de Ensaio de Proficiência, que se encontram registrados na base de dados de provedores de ensaios de proficiência EPTIS - European Proficiency Testing Information System. Desde maio de 2018 a RMMG é acreditada pela CGCRE como Provedor de Ensaio de Proficiência, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17043, sob o número PEP0019

Este Protocolo apresenta as atividades previstas pela RMMG para **Programa de Ensaio de Proficiência (PEP) em Ruído Ambiental**, RA.04-2024 para o ano de 2024. O programa será realizado de acordo com as normas ABNT NBR ISO/IEC 17043 e ISO 13528.


2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA

O PEP RMMG tem como objetivo fortalecer a matriz laboratorial, propiciando a participação de laboratórios em comparações interlaboratoriais como meio de aprimorar a qualidade de seus serviços. A participação em PEP propicia aos laboratórios a oportunidade de avaliar seus procedimentos de ensaio e calibração, identificar pontos fortes e de melhoria, além de comparar seus resultados com seus pares. Tem ainda o propósito de:

- Avaliar o desempenho individual de laboratórios para os ensaios.
- Identificar diferenças interlaboratoriais e estimular a tomada de ações corretivas.
- Prover confiança adicional aos clientes destes laboratórios.
- Fornecer dados para subsidiar o controle da qualidade dos resultados do laboratório requerido no item 7.7.2 da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.
- Proporcionar uma abordagem de riscos e oportunidades diante dos resultados.

3 DEFINIÇÕES

Os termos utilizados neste documento estão definidos na ABNT NBR ISO/IEC 17043.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 3 / 14

4 COORDENAÇÃO

A RMMG é a responsável pela coordenação geral desse Ensaio de Proficiência e contará com o apoio de um Grupo Consultivo Técnico (GCT) durante sua execução.

Coordenação-geral: Renata Vilela Cecílio Dias, Gerente da Qualidade e Coordenadora do Programa de Ensaio de Proficiência da RMMG (PEP RMMG).

GCT para o Programa de Ensaio de Proficiência de Ruído Ambiental

Nome	Organização	Função no Programa
Renata Vilela Cecílio Dias	RMMG	Coordenação do programa e especialista estatístico
Célio Henrique de Barros Faria	Gauss Consultoria e Treinamento	Especialista técnico e estatístico

5 CONTATOS RMMG

Nome	Função	Contato
Kleber Albuquerque de Vasconcelos	Diretor Executivo RMMG	kleberav@rmmg.org.br
Renata Vilela Cecílio Dias	Gerente de Comparações Interlaboratoriais	pep@rmmg.org.br

6 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

O PEP da RMMG em **Ruído Ambiental** é aberto a todos os laboratórios que realizam ensaios de acústica em áreas habitadas – ambiente externo e que possuem equipamentos que atendam às exigências da ABNT NBR 10151:2019 (versão corrigida 2020).


O programa está estruturado para o mínimo de 6 e o máximo de 30 laboratórios participantes.

Para participar, o laboratório deverá realizar a inscrição pelo preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site da RMMG: www.rmmg.com.br/PEP.

A RMMG emitirá um boleto referente à taxa de inscrição (ver item 17), que será considerada efetivada após a comprovação do pagamento pelo laboratório participante. Caso o laboratório participante opte por pagamento por depósito, este deverá ser informado na inscrição.

É de responsabilidade do participante os custos com transporte, alimentação e hospedagem, durante a realização do programa.

Cada participante receberá um código de participação (ver item 18) que será utilizado no envio dos resultados e no relatório do programa, para garantir a confidencialidade de seus dados e resultados. Esse

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 4 / 14

código será de conhecimento único do laboratório participante e da Coordenação do Programa e será gerado de forma aleatória pela RMMG.

7 RODADAS

Em **2024**, o Programa será realizado em uma única rodada.

8 ATIVIDADES SUBCONTRATADAS

As atividades subcontratadas serão:

- Medições para teste de tendência/homogeneidade

NOTA: A RMMG tem total responsabilidade pelas atividades do laboratório subcontratado.

8.1 Dados do Subcontratado

Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai DR-MG/ Centro de Inovação e Tecnologia SENAI FIEMG - Campus CETEC

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 2000 – Horto Florestal – BH-MG

Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO: **CRL 0195**

NOTA: A RMMG tem total responsabilidade pelas atividades do laboratório subcontratado.

9 ITENS DE ENSAIO


O Programa de Ensaio de Proficiência da RMMG de Ruído Ambiental será realizado conforme parâmetros abaixo indicados.

Produto	Parâmetro	Unidade	Faixa de concentração
Áreas habitadas – ambientes externos	Nível de Pressão sonora ($L_{Aeq T, total}$, $L_{Aeq T, específico}$ e L_R)	<i>dB</i>	50 a 100

9.1 Preparo da medição

Uma fonte de ruído padrão será utilizada para realização da medição do nível de pressão sonora total, com a fonte desligada será realizada a medição do nível de pressão sonora residual.

A medição será realizada no nível do solo, de forma individual. Será permitida a realização somente de uma medição de cada nível de pressão sonora. Caso as condições meteorológicas não sejam favoráveis, será agendada uma nova data para a realização das medições.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 5 / 14

O participante receberá a data e o horário da realização dos ensaios em até 10 dias antes da realização dos ensaios, conforme Cronograma da Rodada (item 18), não será possível a realização do ensaio em outra data, sendo estabelecido um tempo de **60 minutos** para cada participante realizar suas medições.

No dia do ensaio é importante que os laboratórios participantes levem seus equipamentos e materiais apropriados para a realização do ensaio.

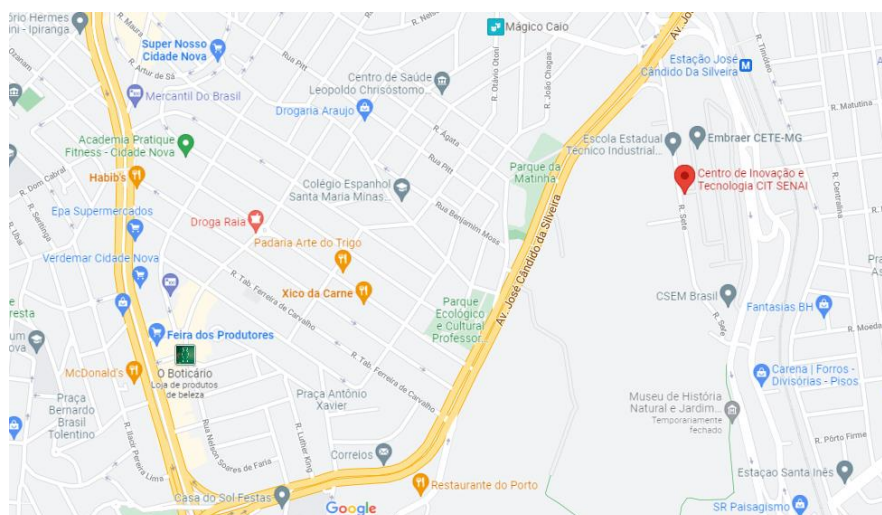
Os participantes devem considerar a realização do ensaio como uma **medição de rotina**.

Local da realização da medição:

Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai DR-MG
Centro de Inovação e Tecnologia SENAI FIEMG - Campus CETEC

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 2000 – Horto Florestal – BH-MG


- Como Chegar:



10 DOCUMENTOS DO PROGRAMA

Serão disponibilizados aos participantes os seguintes formulários:

- PEP-F002 Protocolo
- PEP-F003 Ficha de Inscrição
- PEP-F009 Ficha de Inspeção
- PEP-F040 Ficha de Análise
- PEP-F010 Relatório
- Certificado de Participação
- Certificado de Proficiência (caso tenha sido solicitado)

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 6 / 14

11 MÉTODO DE ANÁLISE

Os laboratórios participantes devem utilizar seus procedimentos de rotina para a realização do ensaio. O método sugerido pela RMMG é:

Parâmetro	Método/técnica sugerido e equivalente
Nível de pressão sonora	ABNT NBR 10151:2019 (versão corrigida 2020) – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral Método Simplificado (8.1) ou Método Detalhado (8.2)

NOTA: Caso o método de rotina utilizado pelo participante não seja o sugerido acima, o desempenho do participante será avaliado, porém, seu resultado não será incluído no cálculo do valor designado.

12 ENVIO DOS RESULTADOS

Os resultados deverão ser reportados no formulário eletrônico FICHA DE ANÁLISE que será disponibilizado no site da RMMG: www.rmmg.com.br/pep, na página do programa. O participante deverá atentar-se para o preenchimento correto dos dados, **principalmente para o campo CÓDIGO DE PARTICIPAÇÃO**, pois ele será a única forma de relacionar os resultados ao participante (o código será encaminhado por e-mail, conforme item 18 - Cronograma de Execução). Caso tenha dúvida sobre como identificar o seu código entrar em contato com a coordenação do programa pelo telefone (31) 2512-4800 ou por e-mail pep@rmmg.gov.br.

O participante receberá um e-mail com o formulário preenchido como comprovação do envio dos resultados. Atentar para o prazo de envio, informado no item 18 - Cronograma de Execução, **não serão aceitos resultados enviados fora do prazo.**


Caso o laboratório não reporte os resultados referentes à concentração de um determinado parâmetro, não será possível avaliar o desempenho do laboratório para este parâmetro.

Se necessário alterar algum dado após o envio dos resultados, deverá ser acessado o e-mail encaminhado com o formulário preenchido e clicar em “Editar Resposta”. Alterações nos dados reportados só serão aceitas **dentro do prazo determinado** para envio dos resultados.

Após o recebimento do formulário com os resultados, a RMMG irá descaracteriza-lo para a realização da análise estatística.

12.1 Resultados abaixo do limite de quantificação

Participantes que obtiverem resultados abaixo do limite de quantificação (LQ) devem reportar somente o valor do LQ como resultado encontrado no PEP e informar no campo observação do formulário FICHA DE ANÁLISE que o resultado trata-se do LQ do laboratório. **Somente serão aceitos resultados com valores**

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 7 / 14

absolutos, resultados com sinais < (menor que) ou > (maior que) serão desconsiderados e, portanto, não serão considerados no cálculo do valor designado.

12.2 Algarismos significativos

Os algarismos significativos são importantes no momento de expressar o valor de uma dada grandeza medida experimentalmente. No caso deste ensaio de proficiência, recomendamos que os participantes reportem seus resultados com o **número de casas decimais**, conforme estabelecido no formulário FICHA DE ANÁLISE.

13 ESTUDO DE HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE

A Coordenação do Programa realizará a análise estatística (análise de variância) para verificar a homogeneidade/tendência da fonte de ruído de fundo.

Serão realizadas medições ao longo do período de realização das medições nos tempos inicial, mediano e final de cada dia de realização e será utilizada a regressão linear para sua avaliação, conforme ABNT ISO Guia 35. O laboratório subcontratado realizará as medições.


Caso a análise estatística dos estudos de homogeneidade/tendência fique fora dos critérios de aceitação, a incerteza será levada em consideração na estimativa do desvio padrão da avaliação do desempenho ou, se considerado que houve problemas significativos ou eventuais problemas técnicos, poderá não ser avaliado o desempenho, neste caso a RMMG justificará formalmente da decisão tomada e ações a serem realizadas para reparar o prejuízo a participante.

14 ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS RESULTADOS

14.1 Tratamento dos dados discrepantes

Os resultados serão avaliados segundo as recomendações das normas ABNT NBR ISO/IEC 17043 e ISO 13528:2022(E). Será realizada uma análise exploratória dos resultados enviados pelos participantes para identificação de erros grosseiros. Caso sejam encontrados resultados duas vezes maiores que o valor designado estimado, os mesmos serão excluídos da análise estatística para definição do valor designado, mas terão mantida a avaliação do desempenho.

Serão aplicados teste de valores dispersos (*outlier*) somente nos casos em que o valor designado for calculado para um número menor que 6 resultados válidos. Caso sejam detectados valores dispersos os mesmos deverão ser excluídos da análise estatística para definição do valor designado, mas terão mantida a avaliação do desempenho.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 8 / 14

14.2 Valor designado e desvio padrão

O valor designado será estimado como consenso dos resultados dos participantes utilizando o algoritmo A da norma ISO 13528:2022(E) e sua incerteza será estimada segundo a expressão recomendada no item 7.7.3 da referida norma. Este tratamento para determinação do valor designado, utilizando algoritmo robusto para estimação da média e do desvio padrão do conjunto de resultados, dispensa o tratamento de valores dispersos (*outlier*).

Os participantes só terão seus resultados incluídos no cálculo do valor designado se os métodos de análise utilizados estiverem entre os sugeridos.

Caso haja menos de 6 resultados válidos, o valor designado será estimado pelo Algoritmo A sem interações, usando a média robusta e a incerteza será estimada a partir do desvio padrão robusto, calculado conforme a ISO 13528:2022(E). Alternativamente, poderá ser utilizado como valor designado o valor de referência obtido pelas medições realizadas pelo laboratório subcontratado considerando a média das medições realizadas ao longo da realização do programa.

O desvio padrão da análise estatística será calculado de acordo com a fórmula do item C.3.1 Algoritmo A com Escala Iterativa da ISO 13528:2022.

$$s^* = 1,134 \times \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^p (x_i^* - x^*)^2}{(p - 1)}}$$

Para o caso de um número menor que 6 participantes, o desvio padrão do ensaio de proficiência será calculado pelo desvio padrão robusto obtido pela fórmula a seguir (item D.1.4 da ISO 13528:2022).

$$s^* = \frac{1}{0,798 \times p} \times \sum_{i=1}^p |x_i - \text{med}(x)|$$


Por avaliação dos especialistas, o desvio padrão poderá ser estimado a partir de desvio padrão obtido em rodadas anteriores.

14.3 Estatística de desempenho

Os resultados serão avaliados segundo as recomendações das normas ABNT NBR ISO/IEC 17043 e ISO 13528(E).

Para avaliação da exatidão, a estatística de desempenho será calculada pelo z-score e/ou z' score, cuja as fórmulas estão descritas abaixo:

$$z = \frac{x_i - X_D}{\hat{\sigma}}$$

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 9 / 14

Onde:

x_i = resultado apresentado pelo laboratório

X_D = valor designado

$\hat{\sigma}$ = desvio padrão para avaliação de desempenho

$$Z' = \frac{x - X}{\sqrt{\hat{\sigma}^2 + u_{VD}^2}}$$

Onde

x é o resultado do participante

X é o valor designado

$\hat{\sigma}$ é a incerteza-padrão combinada do resultado do participante

u_{VD} é a incerteza-padrão do valor designado

NOTA: Será utilizada a estatística de desempenho z' score caso a incerteza padrão não atenda ao critério $u_x < 0,3\hat{\sigma}$.

14.4 Critérios para avaliação de desempenho


Os critérios para avaliação de desempenho são aqueles recomendados no item B.4.1.1, do ANEXO B, da norma ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011:

$ Z \leq 2,0$	DESEMPENHO SATISFATÓRIO
$2,0 < Z < 3,0$	DESEMPENHO QUESTIONÁVEL
$ Z \geq 3,0$	DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

15 RELATÓRIO

O relatório do programa é elaborado em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17043 e enviado aos participantes em formato PDF por e-mail, conforme cronograma (item 18). O laboratório deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo o relatório.

Os participantes receberão, inicialmente, a versão preliminar do Relatório e terão o prazo de 15 dias para revisá-lo e fazer as considerações que acharem necessárias. Após o prazo de recebimento das considerações, a Coordenação do Programa terá 15 dias para analisar a sua pertinência e decidir sobre seu deferimento, emitindo então, a versão final do relatório.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 10 / 14

Convém que o participante realize uma análise crítica dos seus resultados e seu desempenho, e defina ações de melhoria e correção para os resultados discordantes. Caso necessite, o participante poderá entrar em contato com a Coordenação do Programa para troca de informações e consenso de opiniões.

Caso se faça necessário, os resultados dos laboratórios poderão ser divulgados para uma autoridade reguladora ou uma parte interessada e os participantes ficarão cientes de tal prática com antecedência. Os resultados do programa poderão, também, ser utilizados para compor dados para publicação de artigos científicos.

16 CERTIFICADOS

Ao final do programa – em até 30 dias após o envio do Relatório em sua última versão – será emitido e fornecido gratuitamente, por e-mail, o Certificado de Participação a todos os laboratórios participantes. Aqueles que desejarem obter o Certificado de Proficiência, evidenciando o desempenho do laboratório no programa, deverão preencher o campo de solicitação presente na FICHA DE INSCRIÇÃO. Para emissão do Certificado de Proficiência e fornecimento em meio eletrônico é cobrada uma taxa (ver item 17).

16.1 Utilização de relatório e certificado pelo participante

Após receber o relatório e/ou certificado, a divulgação dos resultados e conclusões são de inteira responsabilidade dos clientes, que poderão utilizá-los para demonstrar seu desempenho aos Órgãos Reguladores e/ou Organismos de Acreditação. Vale ressaltar que a avaliação realizada pelo provedor limita-se apenas aos ensaios realizados pelo laboratório participante na rodada deste programa.


17 INVESTIMENTO

17.1 Investimento por tipo de atividade

Participante	Preços
Laboratórios afiliados à RMMG	R\$ 1.683,00
Laboratórios afiliados a outras redes metrológicas	R\$ 1.821,60
Demais laboratórios	R\$ 1.980,00

Caso o participante seja afiliado a outra Rede Metrológica, será necessário enviar um documento de comprovação dessa afiliação para que o desconto seja concedido.

É de reponsabilidade do participante os custos com transporte, alimentação e hospedagem, durante a realização do programa.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 11 / 14

A forma de pagamento deverá ser informada no momento da inscrição, conforme a descrito a seguir:

- à vista por Boleto Bancário;
- à vista por depósito em conta (podendo ser pago até o prazo final da inscrição);
- parcelado de duas vezes por boleto bancário, com adicional de 5%.

Caso o participante desista do programa após o pagamento da taxa de inscrição, não haverá reembolso. Quando houver impossibilidade de participação, esta deve ser comunicada com antecedência de 10 dias antes da realização da medição e o valor pago poderá ser revertido em crédito para outros serviços da RMMG, com validade de 1 (um) ano.

17.2 Custo de emissão de certificado de proficiência

Emissão de certificado de proficiência (se solicitado pelo participante)	R\$ 105,00
---	------------

17.3 Dados para depósito bancário


Banco	Banco SICCOOB
Agência	3330
Conta Corrente	1576-8
pix	10.698.532/0001-06

18 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PRAZOS

Atividade	Responsável	Prazos
Divulgação do Protocolo	RMMG	A partir de janeiro/2024
Preenchimento da ficha de inscrição	Participante	Até o dia 11/03/2024
Envio do CÓDIGO DE PARTICIPAÇÃO aos laboratórios inscritos	RMMG	Até o dia 15/03/2024
Realização da medição em campo	Participante	Entre os dias 19 e 21/03/2024
Envio dos resultados das medições	Participante	Até o dia 05/04/2024
Distribuição do Relatório Preliminar	RMMG	Até o dia 06/05/2024
Distribuição do Relatório Final	RMMG	Até o dia 06/06/2024

Nota 1: O dia e horário da realização das medições serão encaminhados com 10 dias de antecedência.

Nota 2: Caso a previsão do tempo indique possibilidade de chuvas, poderá ser reprogramada novas datas de realização da medição.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 12 / 14

19 CONFIDENCIALIDADE

A RMMG garante a segurança das informações e assegura a confidencialidade dos dados dos participantes, dos resultados e da avaliação de desempenho por meio da atribuição de um código único para cada laboratório participante. A coordenação do Programa é responsável pela designação deste código, que é mantido em arquivo confidencial ao qual só ela tem acesso.

O laboratório participante deverá manter confidencialidade em relação ao seu código e não o divulgar a terceiros. Caso algum participante necessite de reenvio do código, este deverá ser solicitado diretamente à Coordenação do Programa exclusivamente por e-mail.

Na apresentação dos resultados, será referenciado apenas o código de participação, sem a identificação do participante.

O laboratório deve comprometer-se a não tornar públicas as análises comparativas, os resultados de outros laboratórios e a manter sigilo sobre os resultados das medições realizadas para esse programa até a emissão do certificado de participação.


A RMMG não divulgará nenhuma informação confidencial a qualquer organismo de terceira parte, a menos que o laboratório participante renuncie formalmente sua confidencialidade. Caso se faça necessário, os resultados dos laboratórios poderão ser divulgados para uma autoridade reguladora, os participantes ficarão cientes de tal prática com antecedência. Os resultados do programa poderão, também, ser utilizados para compor dados para publicação de artigos científicos.

20 CONLUIO E FALSIFICAÇÃO

A RMMG previne o conluio entre os participantes evitando que eles saibam da existência um do outro. Por esse motivo, a RMMG também opta por não divulgar a lista de laboratórios participantes no Relatório do programa.

A RMMG recomenda que os participantes relatem seus dados com independência e exatidão. Cabe principalmente a cada participante a análise crítica de seus resultados, verificando as informações nas instruções do programa para envio de resultados.

Caso haja suspeita de conluio ou falsificação, a coordenação do Programa da RMMG comunicará essa suspeita a todos os participantes, dando oportunidade aos interessados de se manifestarem. Sendo confirmada a suspeita, o laboratório poderá ser eliminado do programa.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 13 / 14

21 RECLAMAÇÕES E APELAÇÕES


Os laboratórios têm o direito de reclamar e apelar à RMMG quando não concordarem com quaisquer aspectos do Programa de Ensaio de Proficiência.

É política da RMMG investigar e solucionar todas as reclamações e apelações recebidas por escrito.

As reclamações e apelações deverão ter o remetente identificado e ser encaminhadas por e-mail à Coordenação do Programa no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de envio do Relatório Preliminar.

O provedor irá avaliar a reclamação ou apelação e, caso seja considerada pertinente e constatado erro do provedor, este deve enviar um comunicado por e-mail ao participante. As alterações devida a reclamação ou apelação será informada na versão Final do relatório onde terá o conteúdo alterado informado no Histórico de Revisão.

Caso a reclamação ou a apelação não seja considerada pertinente, um e-mail será enviado ao solicitante com as devidas justificativas para o não deferimento da contestação.

	PROTOCOLO	FORMULÁRIO Nº PEP-F002	REV. Nº 10
		REVISADO EM: 17/07/2023	PÁGINA 14 / 14

22 HISTÓRICO DE REVISÃO

Rev.	Data	Dados revisados
00	27/01/2024	- Emissão inicial



Renata Vilela Cecílio Dias
Gerente de Comparações Interlaboratoriais
Coordenado do Programa



Kleber Albuquerque de Vasconcelos
Diretor Executivo